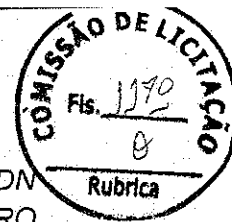





ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.16.001.

Aos 08 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Glecia Maria Vieira Ferreira e Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, sem representante legal presente, **2. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante legal presente, **3. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante legal presente, **4. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.022.344/0001-18, sem representante legal presente, **5. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente e **6. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.11.16.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Bom Socorro, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.11.16.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 3. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, 4. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP) e 5. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**. E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **2. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: **4.2.4.2 Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: a) ITEM 5.2.1 - CÓDIGO C2786 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. DE 1,51 A 3,00M - UND M3 - ≥ QTD 87,64 - 30%; - Não atendeu; b) ITEM 6.1.1 - CÓDIGO I3153 - TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647) - UND M - ≥ QTD 511,20 - 30%; - Não atendeu; c) ITEM 10.2.3 - CÓDIGO C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DE VALA - UND M3 - ≥ QTD 175,58 - 30%; - Não atendeu; d) ITEM 11.1.1 - CÓDIGO I3150 - TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647) - UND M - ≥ QTD 879,60 - 30%; - Não atendeu; 4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): a) ITEM 5.2.1 -**



UND M3; - Não atendeu; b) ITEM 6.1.1 - CÓDIGO I3153 - TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647) - UND M; - Não atendeu; c) ITEM 10.2.3 - CÓDIGO C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DE VALA - UND M3; - Não atendeu; d) ITEM 11.1.1 - CÓDIGO I3150 - TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647) - UND M; - Não atendeu; e) **6. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2 *Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: a) ITEM 5.2.1 - CÓDIGO C2786 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. DE 1,51 A 3,00M - UND M3 - ≥ QTD 87,64 - 30%; - Não atendeu; b) ITEM 6.1.1 - CÓDIGO I3153 - TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647) - UND M - ≥ QTD 511,20 - 30%; - Não atendeu; c) ITEM 10.2.3 - CÓDIGO C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DE VALA - UND M3 - ≥ QTD 175,58 - 30%; - Não atendeu; d) ITEM 11.1.1 - CÓDIGO I3150 - TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647) - UND M - ≥ QTD 879,60 - 30%; - Não atendeu; 4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): a) ITEM 5.2.1 - CÓDIGO C2786 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. DE 1,51 A 3,00M - UND M3; - Não atendeu; b) ITEM 6.1.1 - CÓDIGO I3153 - TUBO PVC PBA JE CL-15 DN 50 (NBR-5647) - UND M; - Não atendeu; d) ITEM 11.1.1 - CÓDIGO I3150 - TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647) - UND M; - Não atendeu. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 08 de dezembro de 2021.*


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Gledia Maria Vieira Ferreira
Membro da CPL


Williamys Carneiro Carvalho
Membro da CPL